

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Sr^a. Responsável,

Trata o presente de aquisição purificador de água para o 27.12.11.03.02.00.00 - PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, a ser formalizada por dispensa de licitação fundamentada no Inciso II do Artigo 75º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

Primeiramente, a fim de justificar a continuidade da formalização dessa compra por dispensa, esclarecemos que a composição de custos foi resultado de pesquisa de mercado nos documentos 04, 05, 06, 11 e 14, sendo que a realização de dispensa demonstrou ser a opção mais vantajosa à Administração, visto o baixo valor previsto se adequar ao limite permitido instruído pela Lei 14.133/21 Art.75 inciso II, observados os princípios da economicidade, eficiência e celeridade estabelecidos no Artigo 5º da mesma Lei.

Ademais, em função da Portaria Interna PG nº 01/2024, não haverá análise jurídica do referido processo, haja vista:

Fica dispensada a emissão de análise e parecer jurídico nas seguintes hipóteses, desde que observada a instrução definida no art. 2º desta Portaria:

I - contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 (dispensa de licitação), em razão do baixo valor;

Informamos que optamos pela contratação na forma não eletrônica conforme Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:

Parágrafo Único: Fica dispensada a forma eletrônica nas contratações de valores inferiores a 1/4 (um quarto) dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Informamos que foram consultadas as aquisições de itens classificados no nível “material” ou “serviço” na estrutura do catálogo do Sistema de Cadastro de Materiais e Serviços – SIAD da DGA, e não foi atingido o limite estabelecido no Art. 75 inciso II da Lei 14133/2021 de aquisições formalizadas em 2025.

Informo que conforme arquivo 01, foi solicitada a reposição do item para ser utilizado até a finalização do processo licitatório, o prosseguimento da aquisição por dispensa de licitação sem disputa, conforme Instrução Normativa DGA 04 de 22 de julho de 2024.

Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores (arquivo 04, 05, 06, 11 e 14),

A grade de preços consta no arquivo 15.

Acrescentamos que, após análise técnica (arquivo 17), o interessado aprovou a proposta de menor preço.

O recurso para custear a demanda encontra-se alocado através do nº000912/2025.

A empresa encontra-se regular com as suas contribuições e em compatibilidade com as condições de habilitação, conforme se verifica no arquivo 18.

Ademais, a formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Nota de Empenho).

■

Diretoria de Compras Diretas Saúde/DGA
www.dga.unicamp.br

Diante disso, no que tange a formalização preliminar, os autos estão instruídos conforme a Lei nº 14.133/2021, uma vez que foram atendidos os incisos I, III, IV e V do artigo 4º da Resolução nº 13/2023.

Considerando o valor da contratação em tela e em observância ao parágrafo 2º do Artigo 4º da referida Resolução, bem como a Instrução Normativa DGA 03 DE 02 DE JULHO DE 2024, foi dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, Análise de Riscos e Termo de Referência.

Diante dos documentos e informações aqui apresentadas, entendemos que a dispensa de licitação está fundamentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal no 14.133/2021, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria interna PG nº 01 de 18 de janeiro de 2024 Art. 01 inciso II.

Ademais, a contratação será formalizada com a empresa CULLIGAN LATAM EIRELI no valor de R\$885,22 CNPJ 31.861.323/0001-01.

Pelo exposto, elevo os presentes autos ao conhecimento de V.Sa., para autorização.

Em 12/02/2025.

Mariana Souza da Cruz
Matrícula 203494
Divisão de Suprimentos
DGA-Saúde

Conforme Portaria 09/2024,
dispenso a licitação com
fundamento no artigo 75 Inciso II da
Lei Federal 14.133/2021

Em, 12 de fevereiro de 2025.



Diretoria de Compras Diretas Saúde/DGA
www.dga.unicamp.br

Documento assinado eletronicamente por MARIANA SOUZA DA CRUZ, MARCRUZ, em 12/02/2025, às 11:32 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por MARCELO RODRIGUES DA CRUZ, Assistente Técnico, em 12/02/2025, às 14:23 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
048319C7 4FC8402A 9EDBC053 936BC9EB

